

## MUNICIPIO DO FUNCHAL DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

## EDITAL nº 497/2024

João José Nascimento Rodrigues, Vereador com o pelouro da Fiscalização Urbanística, no uso da competência que lhe advêm por despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pela Presidente da Câmara Municipal do Funchal, a 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edição de 3 de fevereiro de 2024, torna público para os devidos e legais efeitos a presente notificação por edital:------Considerando a impossibilidade de notificação por via postal e pessoal, nos termos previstos na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam notificados nos termos da alínea d) do mesmo diploma legal, a seguinte herdeira/proprietária: -----Fabiana Maria Remédios de Gouveia, com última morada conhecida à Rua da Conceição, nº 128, 4º andar, freguesia da Sé, e demais titulares de diretos reais, sobre o prédio localizado ao Caminho de Santo António, nº 9, freguesia de São Pedro, para, em cumprimento do disposto do artigo 89° e 89°-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, diploma que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), no prazo de quarenta e cinco dias, a contar da data de publicação do presente Edital, diligenciar a adoção de medidas que entenda necessárias a salvaguardar pessoas e bens, devido ao risco de queda do muro, do prédio para a via pública.-----Alerta-se que é dever dos proprietários a realização regular de obras necessárias e indispensáveis à manutenção das edificações em condições de segurança, salubridade e arranjo estético, bem como, eximir-se da prática de ações que provoquem ou agravem o estado de conservação do edificado, sob pena de vir a responder pelos danos causados a terceiros, de acordo com o artigo 192º do Código Civil, sem prejuízo da eventual responsabilidade criminal e/ou contraordenacional. -----Mais se notifica que, o processo administrativo poderá ser consultado na Divisão de Fiscalização Urbanística, todos os dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, mediante requerimento. ----Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado pelo período de trinta dias, no sítio institucional da Câmara Municipal do Funchal e na sede da Junta de freguesia do Será ainda publicado na página da internet do município do Funchal, em www.cm-

João José La artento Rodrigue: